

TERMO DE REFERÊNCIA

1.Objeto

Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro.

2.Fundamentação da aquisição

Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP SETRAN Nº 005/2026.

Necessidade de resguardar e segurar os veículos da frota da Unitau – Universidade de Taubaté. A pretensa contratação se justifica em razão do constante deslocamento dos veículos, tanto no município de Taubaté/SP, como para outras cidades e outros Estados, sendo imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, alunos, passageiros e eventualmente autoridades.

3.Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	1	SERVIÇO

3.1 Segue relação da frota:

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

1.GENERAL MOTORS/ CHEVROLET 12000 CUSTOM; CAR/ CAMINHÃO/ BASCULANTE; 8,0T/ 5800CC; ANO: 1996; COMB: DIESEL; PLACA: CDZ 1699.

2. MERCEDES BENZ/ MB L 608 D; CAR/ CAMINHÃO/ CAB DUPLA; 9.0T; ANO: 1981; COMB: DIESEL; PLACA: CPV 9936.
3. MERCEDES BENZ/ MB 709; CAR/ CAMINHÃO/ CAR ABERTA; 3.7T; ANO: 1989; COMB: DIESEL; PLACA: CPV 9938.
4. VW/ KOMBI LOTAÇÃO; PAS/ MICROÔNIBUS;12L/ 1584CC; ANO: 2000; COMB: GASOLINA; PLACA: DBA 0577
5. IVECO FIAT/ DAILY 4912 VAN1;CAR/ CAMINHÃO/ FURGÃO; 2,6T/ 122CV; ANO: 2002; COMB: DIESEL; PLACA: DBA 6975.
6. VW/ GOL 1.0; PAS/ AUTOMÓVEL;5L/ 999CC; ANO: 2006; COMB: FLEX; PLACA DBS 9944.
7. RENAULT/ MASTER BUS16 DCI; PAS/ MICROÔNIBUS;16L/ 2463CC; ANO: 2006; COMB: DIESEL; PLACA: DBS 9948.
8. MITSUBISHI/ L200 SPORT 4X4 GLS; CAR/ CAMINHONETE/ ABERTA C DUPLA; 1,0T/ 2477CC; ANO: 2007; COMB: DIESEL; PLACA: DBS 9968.
9. FIAT/ DUCATO MULTI; CAR/ CAMINHONETE/FURGÃO; 1,5T/ 2800CC; ANO: 2007; COMB: DIESEL; PLACA: DBS 9978.
10. MERCEDES BENZ/ MB 710; CAR/ CAMINHÃO/ C FECHADA; 3,10T/ 110CV ; ANO: 2008; COMB: DIESEL; PLACA: DKI 7911.
11. MERCEDES BENZ/ MB; CAR/ CAMINHÃO/ C ABERTA; 03,707/000CV ; COR AZUL; ANO: 1989/1989; COMB: DIESEL; PLACA: GK 4153
12. VW/KOMBI FURGÃO COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA; ANO1993/1994 PLACA BPY 7601
13.HONDA/ BIZ 125KS; PAS/ MOTONETA;2L/ 124CC; ANO: 2007; COMB: GASOLINA; PLACA: DAT 5463.



14. HYUNDAI MODELO I-30, ANO: 2009/2010, COR PRATA, GASOLINA. PLACA EPO 5184
15. FOX 1.6, VOLKSWAGEN, CONNECT, ANO 2019/2020 COR BRANCA E COMBUSTÍVEL GASOLINA E ALCOOL, PLACA GIQ 6961.
16. FOX 1.6, VOLKSWAGEN, CONNECT ANO 2019/2020 COR BRANCA E COMBUSTÍVEL GASOLINA E ALCOOL, PLACA GEL 5G38.
17. TOYOTA/COROLLA XEI 20, ANO 2025, AUTOMÓVEL, COR PRETO, COMBUSTÍVEL ALCOOL E GASOLINA, PLACA STN8G75.
18. CHEV/SPIN 1. 8L AT LTZ, ANO 2025, AUTOMÓVEL, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL E GASOLINA, PLACA TLR5I47.
19. CHEV/SPIN 1. 8L AT LTZ, ANO 2025, AUTOMÓVEL, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL E GASOLINA, PLACA TJQ0D87.

3.2 Salienta-se que o período de cobertura do seguro de todos os veículos oficiais desta instituição deve ser o mesmo, com início em **28/11/2026**, a fim de facilitar a renovação anual e a manutenção dos veículos protegidos no mesmo período em casos de sinistros.

3.3 Referente aos veículos relacionados na tabela, as coberturas mínimas exigidas são:

- **3.3.1** Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais);
- **3.3.2** Acidentes Pessoais por Passageiro (APP – Morte ou Invalidez), com cobertura total quando aplicável;
- **3.3.3** Cobertura total com assistência 24 horas e guincho de, no mínimo, 400 km.

3.4 O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante localizada no Município de Taubaté ou no estado de São Paulo, bem como as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das seguintes coberturas:

- **a)** Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo vidros;

- **b)** Danos causados durante o período em que o veículo estiver em poder de terceiros em decorrência de roubo ou furto;
- **c)** Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento;
- **d)** Raio e suas consequências;
- **e)** Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- **f)** Queda em precipícios ou de pontes, e queda de agentes externos sobre o veículo;
- **g)** Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- **h)** Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando o veículo estiver guardado em subsolo;
- **i)** Chuva de granizo;
- **j)** Acessórios originais de fábrica (excluindo-se equipamentos de som e imagem que não sejam de série).

3.5 A cobertura adicional de assistência 24 horas deverá contemplar, no mínimo, os seguintes serviços:

- **a)** Chaveiro;
- **b)** Socorro mecânico no local (assistência dia e noite);
- **c)** Reboque (guincho) para distância de até 400 km;
- **d)** Transporte dos passageiros e do condutor em caso de imobilização do veículo segurado;
- **e)** Transporte dos passageiros e do condutor em caso de roubo ou furto do veículo.

3.6 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ter como base a Tabela FIPE vigente na data da liquidação do sinistro. Os valores serão atualizados conforme as novas publicações da referida tabela.

3.7 O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na proposta final da CONTRATADA.

3.8 A contratação deverá resultar na emissão de uma única apólice por meio eletrônico, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

3.9 Deverão constar na apólice:

- **a)** Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- **b)** Identificação da tabela de referência para fins de indenização;
- **c)** Indicação do fator de reajuste (em percentual) a ser utilizado no caso de cobertura total;
- **d)** Prêmios discriminados por cobertura;
- **e)** Valor da importância segurada (limite máximo de indenização) por morte por pessoa;
- **f)** Valor da importância segurada (limite máximo de indenização) por invalidez por pessoa.

3.10 A apólice deverá ser disponibilizada à CONTRATANTE por meio eletrônico, contendo assinatura digital válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da nota de empenho.

3.11 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE uma central de atendimento para aviso de sinistros que funcione 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 28/11/2026, a fim de acompanhar o prazo de cobertura estabelecido na apólice de seguro da frota.

5. Prazo e condições de garantia

Durante o prazo de garantia dos serviços fornecidos, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos serviços, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a resolução, sem ônus;

- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) serviço(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, telefone e e-mail

Juliana Fagundes – Diretora Administrativa

E-mail: dir.adm@unitau.br e transportes@unitau.br

Telefone: (12) 3625 4129 e (12) 3625 4125

A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1 O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverá ser entregue com a Nota Fiscal/Fatura no Setor de Transportes da UNITAU, localizado na Av. Nove de Julho, 246, Centro – Taubaté.

7.2 Pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.3 O pagamento só será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA ou por boleto bancário que acompanhe a Nota Fiscal.

8. Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;



8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Efetuar os devidos pagamentos a Contratada dentro do prazo estipulado.

9. Obrigações da Contratante

9.1 Disponibilizar e manter as condições (gerais) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

9.2 A seguradora deverá emitir documentos que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, cobertura, valores contratados (importância seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever endosso de inclusão ou exclusão, serviço de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

9.3 A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

10. Qualificação técnica

Não se aplica.

11. Critério de julgamento das propostas

A contratação será realizada por ITEM, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

O resultado esperado para o seguro da frota inclui vários aspectos relacionados à proteção e à eficiência financeira. Os principais resultados são: proteção financeira, redução de responsabilidades, cumprimento de requisitos legais, eficiência operacional, gestão de riscos e economia em longo prazo. Esses são alguns dos benefícios esperados ao implementar um

programa de seguro de frota, trazendo proteção e estabilidade para as operações relacionadas ao transporte.

13. Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- I - Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- II - Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 2 (duas) advertências;
- III - Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 5 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- IV - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- V - Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- VI - Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- VII - Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- VIII - no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 3 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

IX - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 3 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 2 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

X - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 6 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Contratação

14.1 As estimativas estão discriminadas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP SETRAN. nº. 005/2026.

14.2 A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

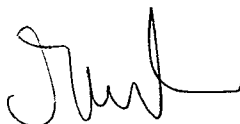
15. Adequação Orçamentária

15.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.122.0104.4003.339039.

16. Condições gerais

Não se aplica.



Juliana Fagundes

Diretora Administrativa